

EDITAL Nº 01/2019

SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE EMPREENDIMENTOS INOVADORES INCUBADORA DE EMPRESAS DA UNIVERSIDADE DE RIO VERDE – YpeTec

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A YpeTec, Incubadora de Empresas da Universidade de Rio Verde - UniRV, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação (PRPI) e, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital que regulamenta o processo de seleção de empreendimentos inovadores. Os interessados deverão apresentar suas propostas de acordo com as condições estipuladas neste documento.

2. OBJETIVO

2.1. O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas empreendedoras para ingresso no processo de incubação de empresas da YpeTec, a qual visa apoiar a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empreendimentos tecnológicos e inovadores.

2.2. A YpeTec oferecerá suporte ao desenvolvimento das empresas nos eixos: empreendedor, tecnológico, de capital, de mercado e de gestão. O Edital é aberto a toda sociedade. Os empreendimentos poderão ser implementados por acadêmicos, professores, pesquisadores, inventores, empreendedores, *startups*, pequenas e microempresas de base tecnológica ou de manufaturas leves que se proponham a gerar inovação tecnológica ou agregar valor a processos, produtos ou serviços por meio de inovações.

3. DOS CONCEITOS

Inovação tecnológica - Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou

processos; ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características que possam desencadear em melhorias e em efetivo ganho, seja de qualidade, seja de desempenho do produto, serviço ou processo já existentes.

Empresa de Base Tecnológica - EBT - Empresa legalmente constituída, cuja atividade produtiva

seja direcionada para o desenvolvimento de novos produtos ou processos, com base na aplicação sistemática de conhecimentos científicos e tecnológicos e na utilização de técnicas consideradas avançadas ou pioneiras, ou que desenvolva projetos de ciência, tecnologia e de inovação.

Projetos tecnológicos e startups - Projetos tecnológicos caracterizam-se pela aplicação de conhecimentos tecnológicos e inovadores no desenvolvimento de produtos, sistemas ou processos.

Startups são negócios idealizados por um grupo de empreendedores para o desenvolvimento de inovações tecnológicas com modelo de negócio escalável, com necessidade de apoio para minimizar e superar condições de incerteza. Projetos tecnológicos e *startups* não necessitam, obrigatoriamente, serem negócios formalizados para o ingresso inicial no processo de incubação.

Incubadora de empresas - Organização ou estrutura que objetiva estimular ou prestar apoio logístico, gerencial e tecnológico ao empreendedorismo inovador e intensivo em conhecimento, com o objetivo de facilitar a criação e o desenvolvimento de empresas que tenham como diferencial a realização de atividades voltadas à inovação.

Instituição Científica e Tecnológica e de Inovação - Órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta ou pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, legalmente constituída sob as leis brasileiras, com sede e foro no país, que inclua em sua missão institucional ou em seu objetivo social ou estatutário a pesquisa básica ou aplicada de caráter científico ou tecnológico ou o desenvolvimento de novos produtos, serviços ou processos. A UniRV, Universidade de Rio Verde, é considerada uma Instituição Científica Tecnológica do Estado de Goiás (ICT-GO).

4. DAS MODALIDADES, FASES DE INCUBAÇÃO E DURAÇÃO

4.1. Os empreendimentos selecionados, segundo as normas do presente Edital, ingressarão nas seguintes modalidades:

I. Empresa Não Residente: instalada fora das dependências da UniRV, com acesso parcial aos serviços e benefícios oferecidos pela YpeTec.

II. Empresa Residente: instalada na sede da YpeTec ou em outro espaço nas dependências da UniRV, com acesso aos serviços e benefícios oferecidos pela YpeTec.

4.2. Ambas as modalidades poderão estar em fase de:

a. Pré-Incubação: processo de apoio a projetos em fase de desenvolvimento da ideia de produto.

Compreende o conjunto de atividades que objetiva preparar os projetos que tenham potencial de negócio, com ênfase no desenvolvimento do protótipo, na elaboração do Modelo de Negócios e análise da viabilidade técnica e econômica.

b. **Incubação:** processo de apoio a micro e pequenas empresas. Compreende o conjunto de atividades que objetivam o fortalecimento de empresas nascentes ou em desenvolvimento com ênfase na estruturação de seu negócio. Espera-se que do candidato à incubação tenha um produto próximo da etapa de comercialização.

4.2.1 O período de permanência para a fase de pré-incubação será de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado por mais 6 (seis) meses. Para a fase de incubação, será de até 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

4.3. O candidato empreendedor optará, previamente, no ato da inscrição, pela modalidade de sua preferência ou conveniência, entretanto, o Comitê Gestor da YpeTec poderá, de acordo com critérios técnicos, redirecionar o empreendimento à modalidade e fase adequadas.

5. DAS PROPOSTAS ELEGÍVEIS

5.1. A apresentação de proposta para fase de pré-incubação só pode ser realizada por pessoa física (individualmente ou em grupo). Basta que a proposta se enquadre nos termos deste Edital.

5.2. A apresentação da proposta para fase de incubação poderá ser realizada por pessoa física (individualmente ou em grupo) ou jurídica. Basta que a proposta se enquadre nos termos deste Edital.

5.3. Para a fase de incubação não é necessário que a empresa esteja, formalmente, constituída quando da apresentação da proposta. No entanto, se selecionada, os proponentes terão um prazo de até 60 dias para constituir e formalizar a empresa, a contar da divulgação do resultado final.

5.4. Independentemente da modalidade ou fase adotada, a proposta deverá apresentar, obrigatoriamente, caráter de inovação conforme estabelece o art. 2º, IV da Lei nº 10.973 (Lei de

Inovação), de 02 de dezembro de 2004.

5.5. A proposta deverá se enquadrar, preferencialmente, em, pelo menos, uma das áreas de atuação da UniRV.

5.6. O proponente, cujo projeto encontra-se em fase de incubação, deverá apresentar capacidade técnica para o desenvolvimento do projeto proposto, a qual será avaliada pela apreciação do currículo e entrevista com a banca avaliadora.

6. DAS VAGAS

6.1. Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas, atribuídas a empresas Residentes e Não Residentes de acordo com a qualificação da demanda.

6.2. De acordo com o processo seletivo (itens: 8, 9 e 10), as propostas classificadas que excederem ao número de vagas disponibilizadas, observada a ordem de pontuação, serão incluídas em um banco de reserva por um período de 90 (noventa) dias a contar da divulgação do resultado final, para que, em caso de desistência, ou ainda, alguma proposta selecionada não se enquadre, juridicamente, serem atendidas de acordo com a classificação.

6.3. A critério da Comissão de Avaliação, o número de propostas aprovadas poderá ser inferior ao número de vagas disponíveis.

7. INSCRIÇÃO E ENVIO DA PROPOSTA

7.1. A inscrição deverá ser efetuada via formulário *on-line*, entre os dias **20 de agosto e 14 de outubro de 2019** disponibilizado, exclusivamente, pelo link: <http://unirv.edu.br/paginas.php?id=598>.

7.1.1. A inscrição para o processo seletivo será gratuita, e não serão efetuadas após o prazo determinado.

7.2. De acordo com os itens 5.1 e 5.2, os documentos listados abaixo deverão ser anexados ao formulário:

I. Pessoa Física:

a. *Curriculum vitae*, cópia dos documentos pessoais (RG e CPF) e comprovante de endereço de todos os proponentes.

II. Pessoa Jurídica:

a. *Curriculum vitae* e cópia dos documentos pessoais dos sócios (RG e CPF);

b. Certidão negativa de débitos relativos aos tributos estaduais pelo site:
<http://www.sefaz.go.gov.br/>;

c. Certidão negativa de FGTS retirada pelo site:
<https://www.sifge.caixa.gov.br/Cidadao/Crf/FgeCfSCriteriosPesquisa.asp>

d. Certidão negativa na Justiça do Trabalho pelo site: <http://www.tst.jus.br/certidao/>

8. CRITÉRIOS BÁSICOS PARA O JULGAMENTO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS:

8.1 Pré-Incubação

I. Perfil empreendedor;

II. Viabilidade mercadológica;

III. Caráter inovador.

8.2 Incubação

I. Perfil empreendedor;

II. Capacidade técnica da equipe;

III. Viabilidade técnica;

IV. Viabilidade de gestão;

V. Viabilidade mercadológica;

VI. Viabilidade econômica;

VII. Caráter inovador.

9. PROCEDIMENTOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1. A cada critério citado no item 8, será atribuído nota de zero a dez;

9.2. A nota final de cada critério será a média ponderada das notas conferidas pelos examinadores, com duas casas decimais, sem arredondamento;

9.3. Observadas as fases de incubação, no caso de propostas classificadas empatarem na média geral de pontuação, terá prioridade, para efeito de reclassificação, a que tiver, pela ordem, maior nota no critério de viabilidade mercadológica;

9.4. Permanecendo o empate, será aprovada a proposta com maior nota no critério perfil empreendedor.

9.5. Será desclassificada a proposta que obtiver média geral inferior a 7 (sete) pontos.

10. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

10.1. O processo de seleção das propostas é de responsabilidade da YpeTec.

10.2. A seleção das propostas será realizada por uma Comissão de Avaliação composta pela equipe Gestora da YpeTec e especialistas externos.

10.3. O processo de seleção compreenderá três etapas:

I. 1ª Etapa – Pré-Seleção das propostas inscritas

a. Análise dos documentos e dos requisitos básicos descritos no item 7 e 8, do Edital.

II. 2ª Etapa – Apresentação presencial das propostas pré-selecionadas:

a. Os candidatos deverão elaborar uma apresentação de acordo com as instruções que serão disponibilizadas pela YpeTec, no link: <http://unirv.edu.br/paginas.php?id=598>.

b. Os candidatos serão convocados para apresentação da proposta a uma banca avaliadora com base nos critérios estabelecidos no item 8 deste Edital. A apresentação deverá ser realizada por apenas um integrante.

- c. As propostas serão apresentadas, em dias e horários a serem estabelecidos pela YpeTec, conforme o número de classificações.
- d. Para apresentação das propostas, será disponibilizada, aos candidatos, uma sala dotada de computador e aparelho projetor de imagens (data show). Cada proponente terá 15 minutos para apresentação oral da proposta.
- e. A avaliação das propostas obedecerá aos procedimentos apresentados no item 9.
- f. As apresentações das propostas serão registradas em áudio e vídeo.

III. 3ª Etapa – Resultado final

- a. O resultado final será homologado pela Equipe Gestora da YpeTec e publicado no site da UniRV (www.unirv.edu.br).

10.4. As etapas são eliminatórias. É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados de cada etapa que serão divulgadas pelo site www.unirv.edu.br, conforme cronograma disposto no item 16.

11. DOCUMENTAÇÃO

11.1. Após o resultado final da seleção, os candidatos selecionados deverão apresentar os documentos originais enviados para inscrição à equipe Gestora da YpeTec.

11.2. Os candidatos selecionados que se inscreverem como pessoa jurídica para a fase de incubação, terão prazo de até 30 (trinta) dias para apresentar documentação abaixo e assinar contrato na YpeTec em horário a ser estabelecido.

I. Cópia autenticada do Contrato Social do empreendimento e/ou última alteração, se houver;

II. Cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

III. Cópia das Inscrições Estadual e Municipal;

IV. Cópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e o comprovante de endereço residencial de todos os sócios.

11.3. Os candidatos selecionados para a fase de incubação, que se inscreverem como pessoa física,

terão o prazo máximo de 60 (sessenta) dias para formalizar a empresa e apresentar os documentos descritos no subitem 11.2. e assinar contrato na YpeTec em horário pré-estabelecido.

11.4. Os candidatos selecionados para a fase de pré-incubação terão prazo de até 30 (trinta) dias para indicar o representante legal do projeto e assinar contrato na YpeTec em horário pré-estabelecido.

11.5. A não apresentação dos documentos relacionados e o não cumprimento dos prazos estipulados no presente Edital, impedirão a participação do proponente selecionado no processo de incubação.

12. DOS RECURSOS

12.1. Os recursos deverão ser interpostos junto à Equipe Gestora da YpeTec em prazo máximo de 2 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado de cada etapa.

12.2. A apresentação do recurso deverá ser efetuada por meio de formulário disponibilizado no site: <http://unirv.edu.br/paginas.php?id=598>.

12.3. Após análise, os resultados dos recursos serão comunicados por *e-mail* aos recorrentes com caráter terminativo.

13. DAS VANTAGENS OFERECIDAS

13.1. Não residentes (Pré-Incubação e incubação)

I. Instalações físicas:

- a. Permissão de utilização da infraestrutura da YpeTec/UniRV, que será exercida de forma compartilhada, conforme disponibilidade;
- b. Permissão de uso dos serviços das áreas comuns como: biblioteca setorial, auditório, sala de reunião e treinamento, mediante agendamento.

II. Serviços complementares:

- a. Orientação para elaboração do modelo de negócios;
- b. Cursos, seminários e palestras nas áreas técnica, administrativa e mercadológica, conforme

demanda;

- c. Assessoria no enquadramento do produto em legislação específica;
- d. Busca por consultoria nas áreas jurídica, financeira, mercadológica, administrativa e afins;
- e. Orientação em gestão financeira, mercadológica, administrativa e afins;
- f. Orientações sobre depósito de patentes, registro de marcas e outras modalidades de propriedade intelectual;
- g. Apoio na identificação e intermediação de contato com professores/pesquisadores da UniRV para o aprimoramento tecnológico dos produtos, processos e serviços;
- h. Uso da marca YpeTec.

14.2. Residente (Pré-Incubação e Incubação)

I. Instalação física:

- a. Permissão de uso, em caráter temporário, de área física e equipamentos necessários ao desenvolvimento do projeto de negócios, conforme disponibilidade;
- b. Serviços: limpeza, secretaria, segurança, internet, ponto de linha telefônica de uso coletivo, água, energia elétrica;
- c. Permissão para utilização de áreas comuns: biblioteca setorial, auditório, sala de reunião e treinamento, mediante agendamento.

II. Serviços complementares:

- a. Cursos, seminários e palestras nas áreas técnica, administrativa e mercadológica, conforme demanda;
- b. Busca por Consultorias e Assessorias especializadas;
- c. Orientação para elaboração e/ou atualização do plano de negócios;
- d. Identificação de linhas de financiamento e fomento;
- e. Orientação para elaboração e encaminhamento de projetos para captação de recursos junto a agências de fomento;
- f. Orientação em gestão financeira, mercadológica, administrativa e afins;
- g. Orientação sobre depósito de patentes, registro de marcas e outras modalidades de propriedade intelectual;
- h. Apoio na identificação e intermediação de contatos com professores/pesquisadores da UniRV

que possam colaborar no aprimoramento tecnológico dos produtos, processos e serviços;

i. Divulgação de oportunidades variadas, tais como: editais para captação de recursos, programas de capacitação, missões empresariais, participação em feiras e eventos, entre outros;

j. Habilitação para participar dos processos de agências de fomento, que exigem comprovação de vínculo com incubadora;

k. Uso da marca YpeTec.

15. DOS CUSTOS DE INCUBAÇÃO

15.1. A taxa de administração, a ser paga mensalmente, para a fase de Pré-Incubação, compreende um custo inicial de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

15.2. A taxa de administração, a ser paga mensalmente, para a fase de Incubação, compreende um custo inicial de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais).

15.3. Para a modalidade Residente será acrescido o valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) mensais.

15.4. As taxas de administração serão reajustadas, anualmente, de acordo com a variação do IGP-M (Índice Geral de Preços do Mercado - Ver: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>).

16. CRONOGRAMA

16.1. As etapas do processo de seleção ocorrerão de acordo com o cronograma abaixo:

DATA / PERÍODO	EVENTO
20/08/19	Abertura e divulgação do Edital
20/08/19 a 22/08/19	Período para impugnação do Edital
23/08/19 a 15/10/19	Período de inscrição (formulário on-line)
A partir de 22/10/19	Resultado da 1ª etapa
A partir de 25/10/19	Divulgação das datas e horários da apresentação presencial das propostas pré-selecionadas
A partir de 08/11/19	Resultado da 2ª etapa

A partir de 13/11/19

Divulgação do resultado final (3ª etapa)

16.2. O cronograma estará sujeito a alterações e/ou adaptações no decorrer do processo de seleção, mediante publicação do correspondente Edital.

17. PROPRIEDADE INTELECTUAL

17.1. Quando houver participação de servidores ou alunos da UniRV no desenvolvimento de tecnologias, produtos, modelos ou processos suscetíveis de propriedade intelectual, a UniRV terá participação na titularidade da propriedade, conforme legislação vigente.

17.2. O percentual de participação da UniRV será definido, caso a caso, em instrumento a parte, considerada a legislação vigente.

18. CONDIÇÕES GERAIS

18.1. O proponente poderá ser chamado para entrevista, a título de esclarecimento da proposta, em qualquer etapa do processo.

18.2. Os proponentes deverão comprovar os recursos financeiros necessários para os investimentos iniciais.

18.3. Todas as informações recebidas pelos empreendedores serão tratadas como confidenciais.

18.4. Todos os técnicos envolvidos no processo de seleção assinarão termo de confidencialidade em relação às informações do processo seletivo.

18.5. É vedado, no transcorrer do processo seletivo, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo, bem como incluir novos integrantes durante o processo de seleção.

18.6. Os proponentes devem acatar as regras, critérios e condições estabelecidas neste Edital.

18.7. As informações prestadas pelo candidato neste processo seletivo serão de sua inteira responsabilidade, podendo responder este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do processo seletivo.

18.8. O ato da inscrição implica no conhecimento integral e concordância do empreendedor com as normas e condições estabelecidas neste Edital.

18.9. Ao efetivar a inscrição, os proponentes declaram que não infringem quaisquer direitos de Propriedade Intelectual de terceiros.

18.10. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, sem que isso implique o direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

18.11. As propostas selecionadas somente iniciarão o processo de incubação mediante cumprimento e aceitação dos termos do contrato de pré-incubação ou incubação a ser firmado entre as partes.

18.12. Os casos omissos, referente ao processo seletivo e período de incubação da empresa, serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Inovação da UniRV juntamente com a Equipe Gestora da Incubadora YpeTec.

19. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

19.1 Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à YpeTec pelo e-mail: ypetec@unirv.edu.br.

Rio Verde, 20 de agosto de 2019.



Eduardo Lima do Carmo

Coordenador Geral da Incubadora de Empresa YpeTec - UniRV